



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 11 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 988

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Penedo publica:**

- Ofício/Compras Nº 20/2018 - Cancelamento Lote 712 PE. Nº 03/2017
- Ofício/Compras Nº 21/2018 - Cancelamento Lote 662 PE. Nº 03/2017
- Ofício/Compras Nº 24/2018 - Cancelamento Lote 151 PE. Nº 03/2017
- Ofício/Compras Nº 25/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 26/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 27/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 28/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 29/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 30/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 34/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 35/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 36/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 37/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 38/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 42/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 43/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 44/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 45/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 46/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 47/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 48/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 49/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 50/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 51/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 55/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 56/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 57/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro
- Ofício/Compras Nº 58/2018 - Reequilíbrio Econômico Financeiro

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 19 de Setembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 20/2018

ORIGEM: SETOR DE COMPRAS

DESTINO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ASSUNTO: CANCELAMENTO LOTE 712 – PE. Nº 03/2017

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua Diretoria de Licitação, vem por meio deste documento responder à Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ. Nº 67.729.178/0004-91, acerca da solicitação de cancelamento do registro de preço do **LOTE 712**, homologado em Ata de Registro de Preços à mesma, através da sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017, devido motivo explanado em documento enviado 29/08/2018.

LOTE 712- VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.

Após análise do motivo apontado pela Empresa, entendo que houve motivo que ocasionou a solicitação de cancelamento dos registros do lote arrematados pela mesma, porém de acordo com o Decreto Nº 7.892/13:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Dito isto, defiro positivamente ao destrato do lote na Ata de Registro de Preços e Contrato relacionados abaixo, para Ordens de Fornecimento expedidas APÓS 29/08/2018:

ARP. Nº 06 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 06 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 37 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 69 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;

Ronaldo Lima
Diretor de Licitações
ronaldolima@conisul.com.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 19 de Setembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 21/2018

ORIGEM: SETOR DE COMPRAS

DESTINO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ASSUNTO: CANCELAMENTO LOTE 662 – PE. Nº 03/2017

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua Diretoria de Licitação, vem por meio deste documento responder à Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ. Nº 67.729.178/0004-91, acerca da solicitação de cancelamento do registro de preço do **LOTE 662**, homologado em Ata de Registro de Preços à mesma, através da sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017, devido motivo explanado em documento enviado 29/08/2018.

LOTE 662 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML

Após análise do motivo apontado pela Empresa, entendo que houve motivo que ocasionou a solicitação de cancelamento dos registros do lote arrematados pela mesma, porém de acordo com o Decreto Nº 7.892/13:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Dito isto, defiro positivamente ao destrato do lote na Ata de Registro de Preços e Contrato relacionados abaixo, para Ordens de Fornecimento expedidas APÓS 29/08/2018:

ARP. Nº 06 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 06 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 37 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 69 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;

Ronaldo Lima
Diretor de Licitações
ronaldolima@conisul.com.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 24/2018

ORIGEM: SETOR DE COMPRAS

DESTINO: ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP

ASSUNTO: CANCELAMENTO LOTE 151 – PE. Nº 03/2017

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua Diretoria de Licitação, vem por meio deste documento responder à Empresa **ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 11.232.365/0001-68, acerca da solicitação de cancelamento do registro de preço do **LOTE 151**, homologado em Ata de Registro de Preços à mesma, através da sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017, devido motivo explanado em documento enviado 08/10/2018.

LOTE 151- CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA.

Após análise do motivo apontado pela Empresa, entendo que houve motivo que ocasionou a solicitação de cancelamento dos registros do lote arrematados pela mesma, porém de acordo com o Decreto Nº 7.892/13:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Dito isto, defiro positivamente ao destrato do lote na Ata de Registro de Preços e Contrato relacionados abaixo, para Ordens de Fornecimento expedidas APÓS 08/10/2018:

ARP. Nº 02 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 02 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 33 – PE. Nº 03/2017;
CONTRATO Nº 65 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;

Ronaldo Lima
Diretor de Licitações
ronaldolima@conisul.com.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 25/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço dos LOTES182, 381, 392, 455 e 571, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 182 - CLOMIPRAMINA, 25 MG, DRÁGE;

LOTE 381 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA;

LOTE 392 - IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO;

LOTE 455 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G;

LOTE 571 - PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
182	R\$ 0,6500	R\$ 0,8200
381	R\$ 4,7322	R\$ 5,0174
392	R\$0,0900	R\$ 0,1300
455	R\$ 1,6992	R\$ 2,4200
571	R\$ 0,1800	R\$ 0,2600

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (08/08/2018), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 12 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 12 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 42 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 73 – PE Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 26/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 39, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

LOTE 39 -CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
39	R\$ 0,0150	R\$ 0,0190

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**23/08/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 14 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 14 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 52 – PE. Nº 01/2018;

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 27/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 108, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

LOTE 108 - ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, SERINGA.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
108	R\$ 20,3963	R\$ 24,9200

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**23/08/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 20 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 20 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 58 – PE. Nº 01/2018;

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 28/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 293, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 293 -ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, SERINGA;

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
293	R\$ 7,0000	R\$ 8,7700

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (08/08/2018), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 12 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 12 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 42 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 73 – PE Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 29/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 294, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 294 -ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADOR.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
294	R\$ 10,1597	R\$ 10,9800

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (08/08/2018), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 12 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 12 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 42 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 73 – PE Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 30/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE18, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

***LOTE 18 -ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-
ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO
COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.***

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
18	R\$ 7,6300	R\$ 10,53

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**07/08/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 53 – PE. Nº 01/2018;

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 34/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 391, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 391 -IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação”.

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
391	R\$ 1,0000	R\$ 1,130

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**16/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 41 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 72 – PE. Nº 03/2017

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 35/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 466, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 466 -LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
466	R\$ 0,0280	R\$ 0,0490

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**16/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 41 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 72 – PE. Nº 03/2017

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 36/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 477, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 477 -METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
477	R\$ 0,0420	R\$ 0,5600

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**16/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 41 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 72 – PE. Nº 03/2017

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 37/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 505, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 505 -METRONIDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento.

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
505	R\$ 0,304	R\$ 0,370

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**16/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 41 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 72 – PE. Nº 03/2017

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 38/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 532, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 532 -NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML + DOSADOR GRADUADO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento.

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
532	R\$ 2,950	R\$ 3,770

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**16/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 10 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 41 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 72 – PE. Nº 03/2017

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 42/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ. Nº 94.516.671/0002-34, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 131, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 131 -CARBAMAZEPINA, 200 MG.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
131	R\$ 0,0685	R\$ 0,0821

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**16/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 05 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 05 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 36 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 68 – PE. Nº 03/2017

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 43/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 324, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 324 -FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
324	R\$ 0,2278	R\$ 0,2597

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**13/11/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 50 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 79 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 44/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 476, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 476 -METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
476	R\$ 0,0505	R\$ 0,0607

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**13/11/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 50 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 79 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 45/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE62, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 503 -METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50 G.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
503	R\$ 3,700	R\$ 4,480

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**26/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 12 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 12 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 43 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 73 – PE. Nº 03/2017

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 46/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ. Nº 94.516.671/0002-34, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 191, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

LOTE 191 -LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento.

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
191	R\$ 13,9868	R\$ 16,651

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**01/11/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 07 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 07 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 46 – PE. Nº 01/2018.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 47/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE52, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

**LOTE 52 -CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML +
DOSADOR GRADUADO**

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
52	R\$ 6,600	R\$ 9,160

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**26/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 53 – PE. Nº 01/2018.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 48/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE21, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

LOTE 21 -AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
21	R\$ 0,0329	R\$ 0,0441

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**26/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 53 – PE. Nº 01/2018;

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 49/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE42, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

LOTE 42 -CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
42	R\$ 0,2000	R\$ 0,2500

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**26/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 53 – PE. Nº 01/2018.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 50/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE62, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

LOTE 62 -CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
62	R\$ 0,0410	R\$ 0,0600

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**26/10/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 15 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 53 – PE. Nº 01/2018;

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2018.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 51/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ. Nº 04.362.282/0001-28, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE110, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2018.

LOTE 110 -EQUIPO MACROGOTAS, TUBO PVC FLEXÍVEL DE 150 CM, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERALY, VALVULADO, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, UNIDADE.

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. ”

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
110	R\$ 0,7311	R\$ 0,9400

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**30/08/2018**), para atendimento a requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 11 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 11 – PE. Nº 01/2018;

CONTRATO Nº 50 – PE. Nº 01/2018;

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2019.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 55/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 164, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 164-CILOSTAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento.

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
164	R\$ 0,3994	R\$ 0,5326

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa (**14/12/2018**), para atendimento à requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 50 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 79 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 07 de janeiro de 2019.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 56/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 622, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 622 -RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento.

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
622	R\$ 0,3636	R\$ 0,4936

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa(**14/12/2018**), para atendimento a requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 50 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 79 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 07 de janeiro de 2019.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 57/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE 684, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 684 -TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento.

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
684	R\$ 3,6456	R\$ 5,1542

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa(**14/12/2018**), para atendimento a requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 50 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 79 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;

Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió/AL, 07 de janeiro de 2019.

OFÍCIO/COMPRAS Nº 58/2018

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
(SETOR DE COMPRAS)**

DESTINO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prezados (as);

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, através da sua *Autoridade Competente*, vem por meio deste documento responder à Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do registro de preço do LOTE380, homologados à mesma, devido a sua participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2017.

LOTE 380-HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA

Após a análise do pedido e documentação enviada, levando em consideração o Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 que diz:

“Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

E do Art. 19:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.”

Este documento passa a valer para os pedidos posteriores ao pedido que está em andamento no presente momento.

Por meio deste documento, **DEFIRO POSITIVAMENTE** sobre o reajuste de acordo com o valor proposto pela Empresa, explanados na tabela abaixo:

LOTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
380	R\$ 2,1863	R\$ 2,6235

Com base neste documento, os valores estão reajustados contando da data de solicitação da Empresa(**14/12/2018**), para atendimento a requisições vinculadas a Ata de Registro de Preços e Contratos listados abaixo:

ARP. Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 19 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 50 – PE. Nº 03/2017;

CONTRATO Nº 79 – PE. Nº 03/2017.

Sem mais para o momento;


Pedro Hermann Madeiro
Autoridade Competente